



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO  
FEDERAL

Apostilamento n.º 03/2024

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N.º 043.526/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA  
PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

PROCESSO SEI-GDF nº [00090-00012628/2021-65](#).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, portador do RG nº 1.992.059 SSP/DF, CPF nº 201.718.498-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 00.475.251/0001-22, localizada no Setor Hoteleiro Norte, SHN Quadra 02 Bloco A Sobreloja S/N, Ed. Manhattan Plaza, Asa Norte, Brasília/DF, representada por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, portador do RG n.º 769.289 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 155.768.259-34, na qualidade de Diretor; em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Apostilamento tem como objeto:

2.1.1. Concessão de reajuste ao valor do Contrato n.º 043.526/2021, com a consequente suplementação orçamentária, com fundamento legal no disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato, conforme Despacho – CE-CONTR043526/2021 ([138739653](#)), Cota de Aprovação 362 – SEMOB/GAB/AJL ([145822685](#)) e Autorização do Ordenador de Despesas ([145920653](#)).

2.2. O valor reajustado foi aferido utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado da data de aniversário da data de apresentação da proposta, conforme Cota de Aprovação 232 – SEMOB/GAB/AJL ([142049832](#)), representando um reajuste de **3,9486% (três inteiros e nove mil quatrocentos e oitenta e seis décimos de milésimos por cento)** sobre o valor vigente até o momento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O reajuste a ser aplicado no valor global do contrato é de **R\$ 452.944,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**.

3.2. O valor mensal do Contrato após o reajuste será de R\$ 198.730,92 (cento e noventa e oito mil setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

3.3. O valor total do Contrato após o reajuste será de R\$ 11.923.855,30 (onze milhões, novecentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal;

4.1.3. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

4.1.4. Fontes de Recursos: 100 – Ordinária não vinculada.

4.2. O empenho para atendimento da despesa é de R\$ 452.944,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho 2024NE00924 ([145869533](#)), emitida em 12/07/2024, na modalidade Global.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Apostilamento.

### **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/07/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 145998790](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=145998790) código CRC= **5AF0B9F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408